

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho — Estabelece as normas de execução do Orçamento de Estado para 2010;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro;

Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — Regulamenta a tramitação do procedimento concursal.

Regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais no âmbito da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (artigo 9.º altera os artigos 1.º e 2.º)

Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações constantes na Lei n.º 3/2010 de 27 de Abril;

14 de Outubro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Sâgua*.
203808923

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA E UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Despacho n.º 15903/2010

Despacho reitoral conjunto n.º 67/UTL/2010 — Curso de Mestrado em Ciências Gastronómicas — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e no n.º 3 do Despacho n.º 22/22/DIR/2010, e na sequência de decisão favorável de acreditação prévia, efectuada pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi criado o Ciclo de Estudos de Mestrado em Ciências Gastronómicas, sendo registado com o n.º R/A-Cr 96/2010 pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

1.º

Criação do curso

1 — Face à decisão de acreditação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia e a Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, criam o curso de Mestrado em Ciências Gastronómicas, em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, e a Universidade Nova de Lisboa, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia conferem o grau de mestre em Ciências Gastronómicas de acordo com o previsto na alínea c) do Artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho.

2.º

Organização do curso

1 — O curso de Mestrado em Ciências Gastronómicas, adiante simplesmente designado por curso, com uma duração de quatro semestres, é organizado em unidades curriculares.

2 — O grau de mestre em Ciências Gastronómicas será conferido aos alunos que satisfizerem as condições previstas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de mestre constam do Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso resulta da média aritmética ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas pelo aluno que perfeitamente os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelos órgãos competentes do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes do Instituto Superior de Agronomia e da Faculdade de Ciências e Tecnologia aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, os critérios de selecção e seriação, processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Concretização da componente de dissertação/projecto;
- d) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, quando aplicável, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- f) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
- g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico;
- h) Apresentação e entrega da dissertação/projecto e sua apreciação;
- i) Prazo para a realização do acto público de defesa da dissertação/projecto;
- j) Composição, nomeação e funcionamento do júri;
- k) Prova de defesa da dissertação/projecto;
- l) Processo de atribuição da classificação final;
- m) Prazos de emissão de diplomas de registo, carta de curso, suplemento ao diploma e certidões.

6.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2010-2011.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 15 de Setembro de 2010. — O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, *Fernando Ramôa Ribeiro*. — O Reitor da Universidade Nova de Lisboa, *António Manuel Bensabat Rendas*.

ANEXO

(ao Despacho Reitoral n.º 67 UTL/2010)

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Mestrado em Ciências Gastronómicas

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa/ Universidade Nova de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Agronomia/Faculdade de Ciências e Tecnologia
- 3 — Curso: Mestrado em Ciências Gastronómicas
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciência e Tecnologia de Alimentos e Engenharia Alimentar
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: quatro semestres
- 8 — Áreas científicas:

Mestrado em Ciências Gastronómicas

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Tecnologia de Alimentos	CTA	44,5	-
Química	QUI	7,5	-
Engenharia Alimentar	EAL	49,0	-
Biologia e Bioquímica	BB	4,0	-
Biologia	BIO	6,0	-
Hotelaria e Restauração	HR	4,0	-
Ciências Sociais e Humanas	CHS	5,0	-

Plano de Estudos

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Obrigatórias						
Química dos Alimentos	QUI	Semestral	112	T: 21; TP:14; P: 14	4,0	FCT
Bioquímica dos Alimentos	BB	Semestral	112	T: 21; TP: 14; P: 14	4,0	FCT
Gastronomia Molecular I	CTA	Semestral	112	T: 14; TP: 21; P: 14	4,0	FCT
Microbiologia e Segurança dos Alimentos	BIO	Semestral	112	T: 21; TP: 14; P: 14	4,0	ISA
Reologia e Textura de Alimentos	EAL	Semestral	56	T: 7; P: 14	2,0	ISA
Técnicas de Análise Sensorial	EAL	Semestral	56	T: 7; TP: 7; P: 7	2,0	ISA
História da Alimentação	CSH	Semestral	56	T: 21	2,0	FCT
Produção Alimentar e Processos de Trabalho em Restauração.	HR	Semestral	56	TP: 21	2,0	FCT
Gastronomia e Produtos Tradicionais Portugueses.	HR	Semestral	56	T: 14; TP: 7	2,0	FCT
Seminários I	CTA/EAL	Semestral	112	T: 21; TP: 28	4,0	FCT/ISA

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Obrigatórias						
Hidrocolóides na Alimentação	QUI	Semestral	98	T: 14; TP: 14; P: 14	3,5	FCT
Gastronomia Molecular II	CTA	Semestral	112	T: 14; TP: 21; P: 14	4,0	FCT
Desenvolvimento de Produtos Alimentares	CTA	Semestral	70	T: 14; TP: 14	2,5	FCT
Alimentos Fermentados	EAL	Semestral	84	T: 21; TP: 7; P: 7	3,0	ISA
Matérias-Primas	EAL	Semestral	168	T: 42; P: 35	6,0	ISA
O Vinho na Gastronomia	EAL	Semestral	70	T: 14; TP: 14	2,5	ISA
Noções de Fisiologia, Nutrição e Dietética	BIO	Semestral	56	T: 14; TP: 7	2,0	ISA
Marketing da Gastronomia	CSH	Semestral	84	T: 21; TP: 14	3,0	ISA
Seminários II	CTA/EAL	Semestral	98	T: 28; TP: 14	3,5	FCT/ISA

2.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Obrigatória						
Seminários III	CTA/EAL	Semestral	140	T: 42; TP: 21	5,0	FCT/ISA/à sessão

2.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Obrigatória						
Seminários IV	CTA/EAL	Semestral	140	T: 42; TP: 21	5,0	FCT/ISA/à sessão

2.º Ano

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação de Mestrado	CTA/EAL	Anual	1 400	OT: 50	50,0	FCT/ISA

203786202

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 15904/2010**

Nos termos do artigo 40.º, alínea b) do Código do Procedimento Administrativo, extingue-se a subdelegação de competências (Despacho n.º 25218/2009) para presidir no Júri das Provas de Doutoramento da Mestre Helena Maria Machado Barbosa da Mota, ao Prof. Doutor Luís Filipe Colaço Antunes, por caducidade, uma vez que ocorreu a mudança de investidura do titular do órgão subdelegante em 15 de Abril de 2010, com a nomeação do Prof. Doutor Cândido Mendes Martins da Agra.

Faculdade de Direito da Universidade do Porto, 11 de Outubro de 2010. — O Director da Faculdade, *Prof. Doutor Cândido da Agra*.

203804995

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior de Agronomia****Aviso (extracto) n.º 20982/2010**

Nos termos do n.º 6 do art 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao concurso para admissão de um Técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área de Viverio Florestal publicado pelo aviso n.º 11379/2010 no *Diário da República* 2.ª série n.º 110 de 8 de Junho e pela Oferta de emprego OE201006/0313, homologada por meu despacho de 22 de Setembro de 2010.

Candidatos	Resultados
André Damião Carvalho Mendes Nunes	10.33 valores
Carla Maria Faria e Silva	17.68 valores

7 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos José de Almeida Noéme*.

203807513

Instituto Superior Técnico**Despacho n.º 15905/2010**

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar;

Considerando que um cargo de Gestor do Edifício do Complexo Interdisciplinar do Instituto Superior Técnico, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo é equiparado, para todos os efeitos legais, ao cargo de Direcção Intermédia de 5.º Grau;

Considerando que Maria Dulce Guerreiro Vaqueiras Antunes Soares, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Considerando, por último, que na sua reunião de 6 de Outubro de 2010, o Conselho de Gestão do IST deu parecer favorável à nomeação que ora se promove.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 86.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio Maria Dulce Guerreiro Vaqueiras Antunes Soares, Gestora do Edifício do Complexo Interdisciplinar do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição.

IST, 6 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. António Manuel da Cruz Serra*.

203811011

Despacho n.º 15906/2010

Tendo em consideração que importa reconhecer, incentivar e premiar o bom desempenho escolar dos estudantes que cumprem os seus deveres escolares, obtendo um aproveitamento escolar considerado como relevante, quando, simultaneamente asseguram o efectivo desempenho, sempre exigente e consumidor de tempo e de energia, das tarefas inerentes à participação em órgãos de gestão do Instituto ou de coordenação de cursos;

Tendo em conta o parecer favorável do Conselho Pedagógico;

Determino, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do art. 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico:

1 — A instituição de um prémio escolar destinado aos estudantes que, tendo logrado um aproveitamento escolar significativo, asseguram, simultaneamente, uma efectiva participação nos trabalhos dos órgãos, adiante identificados, de que foram eleitos ou nomeados membros:

- Conselho de Escola;
- Comissão Executiva do Conselho Pedagógico;
- Conselho Pedagógico;
- Conselho de Delegados de Curso.

2 — O prémio escolar agora instituído será atribuído anualmente, nos termos do Regulamento anexo ao presente despacho.

3 — O valor pecuniário do prémio escolar será:

a) Para o caso dos estudantes membros da Comissão Executiva do Conselho Pedagógico e do Conselho de Escola, idêntico ao triplo das propinas de 1.º ciclo;

b) Para o caso dos estudantes membros dos restantes órgãos, idêntico ao valor das propinas de 1.º ciclo.

4 — Para além do prémio pecuniário, será atribuído a cada estudante premiado um diploma.

5 — Os encargos com a atribuição do prémio escolar agora instituído serão suportados por receitas próprias do Instituto.

6 — O presente despacho aplica-se já aos estudantes que, no decurso do ano lectivo 2009/2010, foram membros dos órgãos referidos em 1.

7 — No caso de o estudante exercer as funções referidas em 1. apenas numa fracção do ano lectivo, o prémio que lhe é devido é proporcional a essa mesma fracção.

IST, 7 de Outubro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. António Manuel Cruz Serra*.

ANEXO

Regulamento

Artigo 1.º

Objecto

O objecto do presente Regulamento é fixar as regras de atribuição de prémios escolares aos estudantes inscritos no Instituto Superior Técnico